



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1019, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autor: Vereador Sidinei Robis de Oliveira

**Dispõe sobre denominação de estrada rural municipal, conforme especifica**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e, eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** A estrada rural municipal que liga as rodovias estaduais PR-435 a PR- 272, e dá acesso ao Bairro São Roque do Bugio, denominar-se-á **Osmar Lopes da Silva**.

**Art. 2º** Será implantada placa denominativa na referida rua e ampla divulgação da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaiti-PR, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (15.12.2020).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019